

ANEXO VI A QUE SE REFERE O ARTIGO 25 DA LEI

CARGOS DE NIVEL II				
DENOMINACAO	CAT.	REF.	CRITERIOS MINIMOS	
			TEMPO	TITULOS
Professor Titular de Educacao Infantil	1	EM-02	0	
Professor Titular de Ensino Fundamental I		EM-03	2	
		EM-04	5	NA
		EM-05	8	
		EM-06	12	
		EM-07	16	FORMA
		EM-08	20	
		EM-09	22	
Professor Titular de Educacao Infantil	2	EM-04	0	A
Professor Titular de Ensino Fundamental I		EM-05	2	
Professor Titular de Ensino Fundamental II		EM-06	5	
		EM-07	8	SER
		EM-03	5	
		EM-04	8	
		EM-05	12	FORMA
		EM-06	16	
		EM-07	20	
Professor Adjunto de Educacao Infantil	2	EM-03	0	
Professor Adjunto de Ensino Fundamental I		EM-04	2	
Professor Adjunto de Ensino Fundamental II		EM-05	5	SER
		EM-06	8	
		EM-07	12	
		EM-08	16	ESTABE-
		EM-09	20	LECIDA
Professor Adjunto de Educacao Infantil	3	EM-04	0	
Professor Adjunto de Ensino Fundamental I		EM-05	2	EM
Professor Adjunto de Ensino Fundamental II		EM-06	5	
Professor Adjunto de Ensino Medio		EM-07	8	
		EM-08	12	DECRETO
		EM-09	16	
		EM-10	20	
		EM-08	12	
		EM-09	16	
		EM-10	20	ESTABE-
		EM-11	22	LECIDA
Professor Titular de Educacao Infantil	3	EM-05	0	
Professor Titular de Ensino Fundamental I		EM-06	2	
Professor Titular de Ensino Fundamental II		EM-07	5	EM
Professor Titular de Ensino Medio		EM-08	8	
		EM-09	12	
		EM-10	16	DECRETO
		EM-11	20	
		EM-12	22	

CARGOS DE NIVEL I				
DENOMINACAO	CAT.	REF.	CRITERIOS MINIMOS	
			TEMPO	TITULOS
Professor Adjunto de Educacao Infantil	1	EM-01	0	
Professor Adjunto de Ensino Fundamental I		EM-02	2	NA

CARGOS DE NIVEL III				
DENOMINACAO	REF.	CRITERIOS MINIMOS		
		TEMPO	TITULOS	
Coordenador Pedagogico	EM-06	0		
	EM-07	3	NA	
	EM-08	6	FORMA	
	EM-09	9	A	
	EM-10	12	SER	
	EM-11	15		
	EM-12	18		
Diretor de Escola	EM-08	0	ESTABE-	LECIDA
	EM-09	4	EM	
	EM-10	8	DECRETO	
	EM-11	12		
	EM-12	16		
Supervisor Escolar	EM-09	0		
	EM-10	5		
	EM-11	10		
	EM-12	15		